

**O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.  
LEI N.º 18.478, DE 19.09.23 (D.O. 21.09.23)**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO  
CEARENSE AO DOUTOR FABIANO DOS  
SANTOS PIÚBA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a  
Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Doutor Fabiano dos Santos Piúba, nascido na cidade de Seridó, no Rio Grande do Norte.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,** em  
Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

**Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Dep. Renato Roseno